

RESOLUÇÃO CEHIDRO N° 134, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o art. 2° da Resolução CEHIDRO
n° 116, de 12 de setembro de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual n° 796 de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e,

Considerando o que consta no Ofício n° 01/2021 da Comissão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 2° da Resolução CEHIDRO n° 116, de 12 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2° Empossa a Comissão Pré-Comitê, indicada na referida proposta de criação, sendo a mesma composta da seguinte forma:

- I. Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Diamantino/MT, como Presidente;
- II. Sr. Givaldo Dantas, representante do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Campus Avançado de Diamantino, como 1° Secretário;
- III. Sr. Pedro Carmo Oliveira, representante da Associação de Pequenos Produtores da Sede de Alto Paraguai, como membro participante;
- IV. Sr. José Alves de Oliveira, Associação de Pequenos Produtores do Assentamento 3 Marias de Arenópolis, como membro participante;
- V. Sr. Jackeline Rodrigues de Souza Ormond, representante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai (CIDES-ARP), como membro participante;

VI. Maria Tereza Paro Otton, representante da ADE, como membro participante;

VII. Joel Aleixo de Castro, representante da EMPAER, como membro participante. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/03/2021.*

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*